



PROJETO DE LEI Nº 2144/2023

TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS E DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS-RN, FAZ SABER que o Poder Legislativo decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas e de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes e à exploração sexual de crianças e adolescentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais, públicos e privados no Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - Os vídeos educativos deverão ser apresentados antes do início de cada evento.

Parágrafo único. A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show artístico ou evento cultural.

Art. 3º - O conteúdo dos vídeos deverá tratar, especificamente, do tema relacionado às ações antidrogas e ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e o seu conteúdo deverá ser claro e objetivo, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 4º - O conteúdo dos vídeos educativos deverá ser, previamente, aprovado mediante emissão de parecer devidamente assinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Vara da Infância e da Adolescência e pelo Conselho Tutelar do município.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá se encarregar de fornecer os vídeos educativos para as instituições públicas e privadas do município.



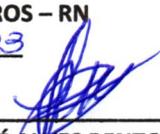
Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

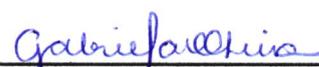
Professora
ALDACEIA
VEREADORA

Art. 6º - Esta lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 15 de Maio de
2023.

JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vereadora – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
<u>13ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN <u>24/05/23</u>
 _____ JOSÉ ALVES BENTO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN
RECEBIDO EM: <u>15 / 05 / 23</u>
HORA: <u>11:07</u>
 _____ GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa



JUSTIFICATIVA

A exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes é uma prática danosa que precisa, urgentemente, de ações capazes de produzir na sociedade uma resposta, tendo nós, agentes inseridos na sociedade, a responsabilidade de contribuir com a produção de ações e a adoção de medidas capazes de conscientizar as pessoas acerca da gravidade da questão aqui elencada.

Não podemos fechar os olhos diante de tal realidade porque esse é um problema que se apresenta de forma silenciosa em sociedade, pelo fato de que esses abusos geralmente acontecem dentro das suas próprias casas, por pessoas da família e que a identificação é uma questão complexa que muitas vezes a criança e o adolescente não consegue identificar que está sendo vítima de um abuso ou de exploração sexual, de acordo com os estudos.

Outra questão pontual é a inserção de crianças e adolescentes no mundo das drogas, realidade cruel e geradora de vários outros problemas de ordem social, que muito tem nos preocupado. Ultimamente tem sido corriqueira a prisão de adolescentes infratores em nosso município, em consequência da prática delituosa, seja por roubos e furtos, seja pelo manuseio de armas, seja pelo porte e comercialização de drogas.

Dessa forma, o presente projeto de lei busca a conscientização da sociedade entorno da questão, fazendo refletir que esses problemas são responsabilidades de todos nós, que precisamos estar juntos no desenvolvimento de ações que venham a contribuir com a diminuição desses tristes casos. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobre pares, para aprovação da presente matéria.

JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vereadora – PT



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 028/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 2144/2023.**

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira, que "TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS E DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 22 de Maio de 2023.

VER. REGINALDO ALVES DA SILVA
Presidente

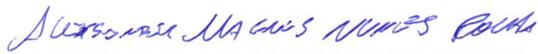
VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Relator



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

OS VEREADORES ABAIXO
SUBSCREVEM O PROJETO DE LEI Nº 2144/2023

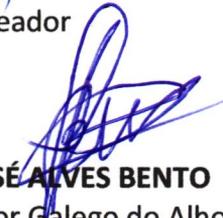

ALEXSANDER MAGNUS NUNES ROCHA
Vereador Leka Frentista


CÉLIO DE QUEIROZ LOPES
Vereador Célio da Farmácia

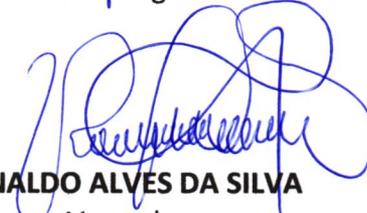

KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Vereadora Karigina Maia


FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASARIO
Vereador


FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
Vereador Gugu Bessa


JOSÉ ALVES BENTO
Vereador Galego do Alho


FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Vereador Gordo do Bar


REGINALDO ALVES DA SILVA
Vereador

ZÉLIA LEITE
Vereadora Zélia Leite